

**LEI Nº 693/02**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**,  
no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito  
Adicional Especial até a importância de R\$6.000,00 (seis mil reais), destinados a atender  
a Secretaria Municipal de Saúde, para a execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares.  
Conforme convênio 1958/2000/FUNASA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de  
classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.01.17.512.0015.1.026 – EXEC. DE MELHOR.SANIT. DOMICILIARES

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$6.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado a  
seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações  
financeiras dos recursos do convênio 1958/2000/FUNASA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste-RO, aos 28  
de maio de 2002.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**Dra. Elisa Dickel de Souza**  
Assessora Jurídica OAB 1.177/RO